



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI  
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 1.486, de 27 de junho de 1996.

**RESOLUÇÃO 01/2023**

**Dispõe sobre Chamamento Público do  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 1.486 de 27 de junho de 1996 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

**RESOLVE**

**Art.1º.** Aprovar abertura de Chamamento Público para fins de elaboração de Termo de Colaboração conforme Lei nº 13.019 de 31/07/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para execução de Plano de Aplicação aprovado pela Empresa Klabin/AS e conforme Resolução 14/2022/CMDCA, priorizando a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do município de Tibagi, conforme incentivo financeiro via Fundo Municipal dos Direitos a Criança e Adolescente.

**Bianca Gonçalves Carneiro**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tibagi, 09 de janeiro de 2023.